



**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PROCESSO Nº 63164/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de local, fornecimento e instalação de plataforma de acessibilidade no prédio da Defesa Civil de Cajati - SP, sito a Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bico do Pato - Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 053/2020.

Às 09h00min do dia 26 de maio de 2020, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 97/2020 de 03 de fevereiro de 2020, sob a presidência do Senhora Juliana Durau Pires da Costa; estando presentes os membros: Rosemeire Vieira dos Santos, Antonia Cicera Linard e Mayra Cristina da Veiga Moreira, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

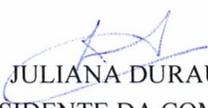
Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP;**
- **WASHINGTON TIMOTEO DE LIMA - ME,**

As empresas participantes apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A Presidente e a equipe de Apoio decidem por FRACASSAR este certame, devido ao item 14.7 e 14.8. do edital que prevê: “*Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada FRACASSADA e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados.*”

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


MAYRA C. DA VEIGA MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


ANTONIA CICERA LINARD
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES